



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Professor Pierre

Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro

Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22)2524-1700 - R. 230 - professorpierre@novafriburgo.rj.leg.br

Sr. Presidente:

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, PEDIDO DE INFORMAÇÃO com o Executivo Municipal, por meio do respectivo órgão municipal de Posturas, acerca da **fiscalização de atividades econômicas.**

1. Apontar quantos fiscais de atividades econômicas em atuação o Município dispõe em seus quadros.

2. Expor quantos fiscais de atividades econômicas, aprovados no Concurso Público de 2015, o Município pretende convocar para integrar o respectivo órgão de Posturas.

3. Apresentar, em função do conjunto de atribuições em todo o território municipal, a demanda de fiscais de atividades econômicas para o Município, considerando ainda que outros entes municipais proporcionalmente usufruem quantitativos bem superiores àquele existente em Nova Friburgo;

4. Enviar cronograma de fiscalização de atividades econômicas:

4.1. executado, e o que não teria sido eventualmente executado, no exercício de 2017;

4.2. executado, e o que não teria sido eventualmente executado, no exercício de 2018;

4.3. previsto para cumprimento em todo o exercício de 2019, especificando o que já foi executado no primeiro quadrimestre e o que eventualmente não teria sido executado, expondo os motivos – de modo fundamentado – na resposta ao item 10, se for o caso.

5. Relacionar os segmentos fiscalizados pelo órgão municipal de Posturas:

5.1. no exercício de 2017;

5.2. no exercício de 2018;

5.3. no primeiro quadrimestre de 2019.

6. Listar, por segmento, todos os estabelecimentos fiscalizados pelo órgão municipal de Posturas:

6.1. no exercício de 2017;

6.2. no exercício de 2018;

6.3. no primeiro quadrimestre de 2019.

7. Apontar tempo médio de fiscalização de atividades econômicas por diligência executada pelo órgão municipal de Posturas.

8. Relacionar total de autos de infração aplicados pela fiscalização de atividades econômicas:

- 8.1.** em cada quadrimestre do exercício de 2017;
- 8.2.** em cada quadrimestre do exercício de 2018;
- 8.3.** no primeiro quadrimestre de 2019.

9. Indicar a arrecadação total do processo de fiscalização de atividades econômicas:

- 9.1.** em cada quadrimestre do exercício de 2017;
- 9.2.** em cada quadrimestre do exercício de 2018;
- 9.3.** no primeiro quadrimestre de 2019.

10. Na hipótese de não cumprimento de itens e/ou subitens supramencionados, justificar, fundamentadamente, especificando um por um, a inobservância.

11. Indicar, caso existam, as medidas concretas que estão sendo ou serão tomadas para sanar eventuais inobservâncias mencionadas ao item 10.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 29 de abril de 2019.

**Professor Pierre
Vereador – PSB**